



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

**LEI Nº 3.972**

De 14 de maio de 2014

*“Dispõe sobre autorização de auxílio financeiro ao ANGELS - Centro de Atividades para Pessoas Especiais e dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, do Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar auxílio financeiro ao ANGELS - Centro de Atividades Para Pessoas Especiais, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.168.067/0001-44, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), de acordo a disponibilidade financeira de caixa.

**Art. 2º.** Para atendimento ao disposto no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) à seguinte dotação orçamentária:

04.01.4.4.50.42 – Auxílios – 08.244.0004.2.018 – R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** A abertura do Crédito Adicional Especial, autorizada pelo artigo 2º desta lei, terá sua cobertura com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

04.01.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – Ficha 103 – 08.244.0004.2.018 – R\$ 15.000,00

**Art. 4º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas à presente Lei.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

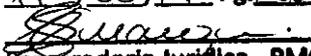
**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

14 de maio de 2014.

  
**FLÁVIA MENDES GOMES**  
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 014/2014

Projeto de Lei nº. 010/2014

<b>PUBLICADO NO JORNAL</b>	
19oz	
Ed.	1683 0
17/05/14 Pg. A6	
	
Procuradoria Jurídica - PMC	